



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1327 DE 19 DE setembro DE 2008.

*Sancionado
em 19/11/08.*

ROGERIO RIZENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), Programa Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
 - 02.08. Secretaria Municipal de Administração
 - 02.08.04. Administração
 - 02.08.04.122. Administração Geral
 - 02.08.04.122.0008. Administração Executiva
 - 02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA
 - 3.1.90.04.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$195.000,00
- 02.11. Secretaria Municipal de Obras
 - 02.11.15. Urbanismo
 - 02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana
 - 02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
 - 02.11.15.451.0016.2.021 – Infra – Estrutura – Manutenção
 - 3.3.90.30.99.00.00.00003 – Material de Consumo – OutrosR\$ 2.300,00
- 02.12. Secretaria Municipal de educação e Cultura
 - 02.12.12. Educação
 - 02.12.12.361. Ensino Fundamental
 - 02.12.12.361.0018. Ensino Regular
 - 02.12.12.361.0018.2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção
 - 3.1.90.11.00.00.00.00000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 80.000,00
- 02.12. Secretaria Municipal de educação e Cultura
 - 02.12.12. Educação
 - 02.12.12.367. Educação Especial
 - 02.12.12.367.0020. Ensino Especial
 - 02.12.12.367.0020.2.039 – Ensino Especial – Manutenção
 - 3.3.50.43.03.00.00.00000 – Subv. Sociais – APAE de MendesR\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR = R\$ 282.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.Prefeitura Municipal de Mendes

02.01.Chefia do Gabinete do Prefeito

02.01.04.Administração

02.01.04.122.Administração Geral

02.01.04.122.0007.Supervisão e Coordenação Superior

02.01.04.122.0007.2.001 – Remuneração do Prefeito e Vice – Prefeito

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.600,00

02.01.Chefia do Gabinete do Prefeito

02.01.04.Administração

02.01.04.122.Administração Geral

02.01.04.122.0008.Administração Executiva

02.01.04.122.0008.2.002 – Manutenção da CGP

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$10.000,00

3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – OutrosR\$ 120,00

3.3.90.33.00.00.00.00.0000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 300,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 49,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 220,00

02.02.Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

02.02.06.Segurança Pública

02.02.06.182.Defesa Civil

02.02.06.182.0009.Atividades da Defesa Civil

02.02.06.182.0009.2.003 – Manutenção da CMDC

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 4.000,00

02.03.Assessoria Municipal de Imprensa

02.03.04.Administração

02.03.04.126.Tecnologia da Informação

02.03.04.126.0008.Administração Executiva

02.03.04.126.0008.2.005 – Manutenção da AMI

3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – OutrosR\$ 160,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 59,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 700,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 49,00

02.04.Assessoria Municipal de Esporte e Lazer

02.04.27.Desporto e Lazer

02.04.27.812.Desporto Comunitário

02.04.27.812.0008.Administração Executiva

02.04.27.812.0008.2.006 – Manutenção da AMEL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49,00
02.05. Assessoria Jurídica Comunitária	
02.05.03. Essencial à Justiça	
02.05.03.061. Ação Judiciária	
02.05.03.061.0008. Administração Executiva	
02.05.03.061.0008.2.007 – Manutenção da AJC	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 499,00
02.06. Procuradoria Geral do Município	
02.06.03. Essencial à Justiça	
02.06.03.061. Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008. Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.008 – Manutenção da PGM	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$36.600,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 69,00
02.07. Controladoria Geral do Município	
02.07.04. Administração	
02.07.04.124. Controle Interno	
02.07.04.124.0008. Administração Executiva	
02.07.04.124.0008.2.009 – Manutenção da CGM	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$ 554,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04. Administração	
02.08.04.122. Administração Geral	
02.08.04.122.0008. Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 299,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 – Diárias – Civil	R\$ 2.200,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros	R\$ 270,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 120,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04. Administração	
02.08.04.131. Comunicação Social	
02.08.04.131.0012. Torres de TV	
02.08.04.131.0012.2.012 – Torres de TV – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$ 39,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09. Previdência Social	
02.08.09.271. Previdência Básica	
02.08.09.271.0006. Aposentadorias e Pensões	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.08.09.271.0006.2.014 – Inativos e Pensionistas – Encargos
3.1.90.01.00.00.00.00.0000 – Aposentadorias e ReformasR\$ 4.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00.0000 – Pensões R\$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração

02.08.11. Trabalho

02.08.11.331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador

02.08.11.331.0014. Benefícios Trabalhistas

02.08.11.331.0014.2.016 – Vale – Transporte – Concessão

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R\$ 49,00

02.09. Secretaria Municipal de Governo

02.09.04. Administração

02.09.04.122. Administração Geral

02.09.04.122.0008. Administração Executiva

02.09.04.122.0008.2.017 – Manutenção da SMG

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 899,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 900,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

02.10.04. Administração

02.10.04.129. Administração de Receitas

02.10.04.129.0008. Administração Executiva

02.10.04.129.0008.2.018 – Manutenção da SMPF

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$10.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00.0000 – Diárias – CivilR\$ 49,00

3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – OutrosR\$ 400,00

3.3.90.35.00.00.00.00.0000 – Serviços de ConsultoriaR\$ 4.000,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 2.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 49,00

3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

02.10.04. Administração

02.10.04.122. Administração Geral

02.10.04.122.0016. Melhorias para Cidade

02.10.04.122.0016.1.008 – Bens Patrimoniais - Aparelhamento das Unidades

4.4.90.52.00.00.00.00.0003 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras

02.11.04. Administração

02.11.04.122. Administração Geral

02.11.04.122.0008. Administração Executiva

02.11.04.122.0008.2.020 – Manutenção da SMOSPH

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.11. Secretaria Municipal de Obras
02.11.15.Urbanismo
02.11.15.451.Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016.Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.1.003 – Infra – Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.0033 – Obras e InstalaçõesR\$ 13.990,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras
02.11.15.Urbanismo
02.11.15.452.Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.022 – Água Potável – Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – OutrosR\$ 300,00

02.12.Secretaria Municipal de educação e Cultura
02.12.12.Educação
02.12.12.122.Administração Geral
02.12.12.122.0008.Administração Executiva
02.12.12.122.0008.2.026 – Manutenção da SMEC
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – OutrosR\$ 60.000,00

02.12.Secretaria Municipal de educação e Cultura
02.12.12.Educação
02.12.12.365.Educação Infantil
02.12.12.365.0019.Ensino Infantil
02.12.12.365.0019.2.027 – Creche Escolar - Manutenção
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 4.000,00

02.12.Secretaria Municipal de educação e Cultura
02.12.12.Educação
02.12.12.361.Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018.Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.500,00

02.12.Secretaria Municipal de educação e Cultura
02.12.12.Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0008.Administração Executiva
02.12.12.361.0008.2.032 – Ensino Fundamental – Transporte
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 24.950,00

02.12.Secretaria Municipal de educação e Cultura
02.12.12.Educação
02.12.12.362.Ensino Médio
02.12.12.362.0008. Administração Executiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.12.12.362.0008.2.038 – Ensino Médio – Transporte Escolar
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 8.849,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.14.08. Assistência Social

02.14.08.244. Assistência Comunitária

02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral

02.14.08.244.0025.2.043 – Manutenção da SMPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 760,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico

02.15.23. Comércio e Serviços

02.15.23.695. Turismo

02.15.23.695.0008. Administração Executiva

02.15.23.695.0008.2.045 – Manutenção da SMTDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 6.000,00

3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – OutrosR\$ 49,00

02.16. Secretaria Municipal de Transportes

02.16.26. Transporte

02.16.26.122. Administração Geral

02.16.26.122.0008. Administração Executiva

02.16.26.122.0008.2.047 – Manutenção da SMT

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 282.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de setembro de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal